

C. E. JOSE DE ASSIS
Rua 6 Entre Quadras 35/36
Santo Antônio do Descoberto-GO Centro
Tel (061) 628-1008



ESTADO DE GOIÁS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ASSIS



Rua 06 – Entre quadras 35/36 – Centro
Santo Antônio do Descoberto - GO

Portaria de Implantação nº 3155/99 e Portaria n.º 5.237/2001 S.E.C. **ATUALIZAÇÃO**
ATO. N., DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ASSIS

Confere a: **ELENICE LOPES SANTOS DE LIMA**

Filho (a) de: José Francisco dos Santos e Joventina Lopes Santos

Natural de: Afogados da Ingazeira Unidade da Federação: PE

Nascido (a) em: 05 de fevereiro de 1964, O PRESENTE CERTIFICADO POR HAVER CONCLUÍDO

EM: **22 DE DEZEMBRO DE 2004**, O CURSO ENSINO MÉDIO.

Título Profissional conferido: **ENSINO MÉDIO**.

Fundamentação Legal: Lei n.º 9394/96 e Lei Complementar n.º 26/98.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 07 de dezembro de 2005.

Marta Regina de Almeida
Diretora
Portaria nº 4655/2005

DIRETOR (A)

Maria Aparecida da Rocha
Secretária
Portaria nº 0634/2004
Autorização 0004/2004

SECRETÁRIO (A)

Elenice Lopes Santos de Lima
TITULAR DO DIPLOMA/CERTIFICADO

SAD/GO, 24 de Out. 2011

Conselho Municipal de Educação
Aux. Administrativo
Conselho Mun. de Educação
Lei Municipal. 637/2005



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 28/08/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELENICE LOPES SANTOS

(JOVENTINA LOPES DOS SANTOS / JOSE FRANCISCO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/08/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.SY4P.V3JU.Q1NL.FRAC.G4G4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***